



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 041/96

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 29 de 04 de 1996  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 08 de 05 de 1996

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 29/04/1996  
N.º 04/L.º 001/Fis. 019

MENSAGEM Nº 006/96-GP.

Em 25 de abril de 1996.

Sr. Presidente,

Tenho a elevada honra de dirigir-me à essa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal, a transferir recursos do orçamento, para a Fundação Hospitalar Cyrene Moraes Costa.

A presente medida tem por objetivo atender ao disposto do art. 9º da Lei Municipal nº 222/95, e propiciar o início das atividades da Fundação Municipal, e com isso, prestar melhores serviços à população, na área médica social.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Carlos Moraes Costa*  
Prefeito Municipal

**LIDO NO EXPEDIENTE**  
Em 29/04/96

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**  
Em 08/05/96

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**  
Em 08/05/96

*José de Almeida*

Ao Exmº Sr.

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos do orçamento vigente, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transfêrir recursos do orçamento vigente, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, para a Fundação Hospitalar Cyrene Moraes Costa, conforme Lei Municipal nº 222/95.

§ 1º - Os recursos transferidos importam em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e serão remanejados do Programa de Trabalho da SEMUSB, no orçamento corrente, através de anulações parciais.

§ 2º - O Programa de Trabalho que se refere o parágrafo 1º, para que se faça parte do orçamento vigente, será o seguinte:

- 07 - Secretaria Municipal de Saúde
- 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
- 13- Saúde e Saneamento
- 1375 - Saúde
- 13754281-010 - Fundação Hospitalar Cyrene Moraes Costa
- 3111.01.00 - Pessoal Civil
- 3120.01.00 - Mat. Consumo
- 3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos
- 4110.01.00 - Obras e Instalações
- 4120.01.00 - Equipamentos e Materiais permanentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 25 de abril de 1996.

*Carlos Moraes Costa*  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos do orçamento vigente, e dá providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos do orçamento vigente, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, para a Fundação Hospitalar Cyrene Moraes Costa, conforme Lei Municipal nº 222/95.

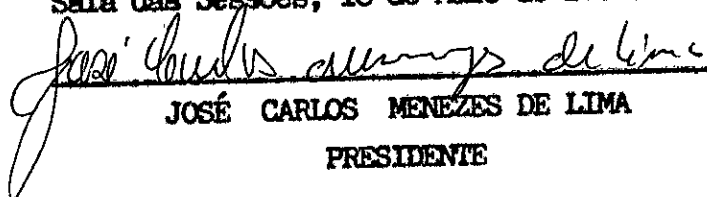
§ 1º - Os recursos transferidos importam em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e serão remanejados do Programa de Trabalho da SEMUSB, no orçamento corrente através de anulações parciais.

§ 2º - O Programa de Trabalho que se refere o parágrafo 1º, para que se faça parte do orçamento vigente, será o seguinte:

- 07 - Secretaria Municipal de Saúde
- 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
- 13 - Saúde e Saneamento
- 1375 - Saúde
- 13754281-010 - Fundação Hospitalar Cyrene Moraes Costa
- 3111.01.00 - Pessoal Civil
- 3120.01.00 - Mat. Consumo
- 3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos
- 4110.01.00 - Obras e Instalações
- 4120.01.00 - Equipamentos e Materiais permanentes

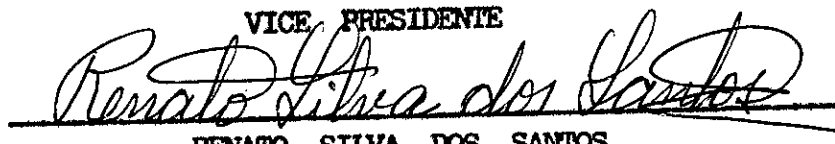
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos do orçamento vigente, e dá providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos do orçamento vigente, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, para a Fundação Hospitalar Cyrene Moraes Costa, conforme Lei Municipal nº 222/95.

§ 1º - Os recursos transferidos importam em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e serão remanejados do Programa de Trabalho da SEMUSB, no orçamento corrente através de anulações parciais.

§ 2º - O Programa de Trabalho que se refere o parágrafo 1º, para que se faça parte do orçamento vigente, será o seguinte:

- 07 - Secretaria Municipal de Saúde
- 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
- 13 - Saúde e Saneamento

1375 - Saúde

13754281-010 - Fundação Hospitalar Cyrene Moraes Costa

3111.01.00 - Pessoal Civil

3120.01.00 - Mat. Consumo

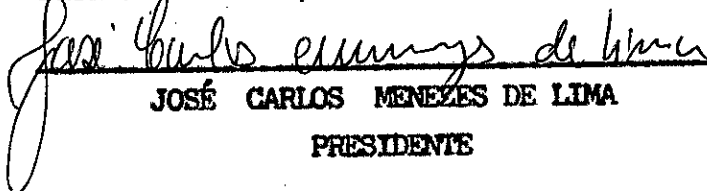
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos

4110.01.00 - Obras e Instalações

4120.01.00 - Equipamentos e Materiais permanentes

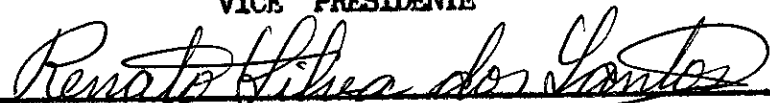
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SILVA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto n:** 041/96

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Dario \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Elind Elind Roberto de Silva

**Presidente da Comissão**

O Projeto em tela, de autoria do \_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

\_\_\_\_\_, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dario \_\_\_\_\_  
**Relator**

Elind Elind Roberto de Silva  
**Membro**

Slas \_\_\_\_\_  
**Membro**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA  
-- E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 041 / 96

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador  
*Dr.* [Assinatura]  
Em  / /

*Dario*

\_\_\_\_\_  
Presidente

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAPERI, cuja ementa é: "AUTORIZA O EXE-  
CUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos  
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, [Assinatura]  
Relator  
Marina Marina de Almeida  
Membro

*Dario*

\_\_\_\_\_  
Membro

# URGÊNCIA ESPECIAL

Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 041 / 96 de autoria do (a) PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ cuja ementa é a seguinte : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Sala das Sessões, 08/05/96

Renato Silva dos Santos

Aprovada em 08.05.96.